



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 2.109 DE 05 DE AGOSTO DE 2004.

Dá Denominação ao Centro Poliesportivo do Bairro Jardim Eldorado.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a dar denominação ao Centro Poliesportivo do Bairro Jardim Eldorado, como sendo CENTRO POLIESPORTIVO “TEONILA MARIA DE FARIA ALVIM E COSTA”.

Art. 2º- Dentro de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, fica o Poder Executivo, obrigado a colocar placa com denominação do referido Centro Poliesportivo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 05 DE AGOSTO DE 2004.

Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal